



DECRETO N° 2.391/2025

Institui e nomeia Comissão de Trabalho para a Eleição suplementar do Conselho Tutelar de Vila Pavão/ES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Eleição suplementar para o Conselho Tutelar de Vila Pavão/ES, que acontecerá no dia 20 de julho de 2025, conforme Memorando nº 121/2025, de lavra do Secretário Municipal de Assistência Social, solicitando nomeação de membros para compor equipe de trabalho na referida eleição.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Trabalho para a **Eleição suplementar do Conselho Tutelar de Vila Pavão/ES**, composta pelos membros a seguir nomeados, que deverão se fazer presentes no dia 20 de julho de 2025:

ESCOLA EMEF PROF.ª ESTHER DA COSTA SANTOS (SEDE)

Presidente: Gabrielly Tassinari Dutra
1º Mesário: Anna Kipper de Souza
2º Mesário: Fabiana Bening Tressmann
3º Mesário: Jane de Melo
4º Mesário: Juliana Alves dos Santos Reetz

CRECHE GIRASOL

Presidente: Sabrina Milbratz Gabrecht
1ª Mesário: Gilvanete Lisboa dos Santos
2ª Mesário: Maykow Morgan
3ª Mesário: Jhorlayne Medici Malavasi

CMEA DE PRAÇA RICA

Presidente: Renata Alves Evald
1ª Mesário: Luana Kloss Santos
2ª Mesário: Rosilene de Souza Pena



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



CMEA LUIZA SOUZA BASTOS – TODOS OS SANTOS

Presidente: Gustavo Carrasco de Moraes

1º Mesário: Edlia da Silveira Nascimento

2º Mesário: Hellen Batista de Souza

MUTUM

Presidente: Marco Jean Wagmaker

1º Mesário: Maria Aparecida Schmidt Felício

ESCOLA DE CONCEIÇÃO DO XV

Presidente: José Carlos Ferreira de Paula

1º Mesário: Nathany dos Santos Rodrigues

CEIER – CENTRO ESTADUAL INTEGRADO DE EDUCAÇÃO RURAL

Presidente: Jocinei Piont Kowskei

1º Mesário: Mailza Klitzk Durães

2º Mesário: Joyce Littig Firmino

Art. 2º - O trabalho dos membros da Comissão da eleição é considerado serviço público relevante e, via de consequência, não será remunerado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2025.

JOÃO TRANCOSO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: